

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 005/2023

Aos treze dias do mês de abril de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores, Dr. Pedro Dahne Silveira Martins e o Dr. Rafael Abech Dias. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas e 10 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. **Processo Disciplinar nº 1678595/23**

Partida: GUARANI FC x APFF.

Competição: SUPERTAÇA - 2023.

Data: 16/03/2023.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do GUARANI FC, que produziu prova audiovisual.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do APFF, que produziu prova audiovisual e fotográfica.

Denunciado(s):

1. **GUILHERMO VERFO**, técnico do GUARANI FC, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **RICARDO ATKINSON**, preparador físico do APFF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **JOÃO SCHIO**, auxiliar técnico do GUARANI FC, incurso na sanção dos artigos 243-F, §1º, e 243-C, ambos do CBJD;
4. **EUZEBIO LAVRATTI**, dirigente do GUARANI FC, incurso na sanção dos artigos 258-B e 254-A, ambos do CBJD;
5. **GUARANI FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **GUILHERMO VERFO**, do GUARANI FC, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o preparador físico **RICARDO ATKINSON**, do APFF, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico **JOÃO SCHIO**, do GUARANI FC, à suspensão por 15 (quinze) dias e multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 243-C c/c 182, ambos do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 quanto à aplicação do artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o dirigente **EUZEBIO LAVRATTI**, do GUARANI FC, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 c/c 182, ambos

do CBJD, face desclassificação do artigo 254-A do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 quanto à aplicação do artigo 258-B, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **GUARANI FC** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, II, c/c 182, ambos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1688321/23

Partida: ANBF CRESOL x AFUCS.

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai - 2023.

Data: 25/03/2023.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Sr. Tiago Bortolon, técnico do ANBF, que produziu prova de depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **TIAGO BORTOLON**, técnico do ANBF, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o técnico **TIAGO BORTOLON**, do ANBF, à pena de advertência por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-A c/c 182, e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 257 c/c 182, ambos do CBJD, totalizando suspensão de duas partidas.

3. Processo Disciplinar nº 1688322/23

Partida: LOKOMOTIV x ATLEC.

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai - 2023.

Data: 25/03/2023.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

O atleta João Neto, do LOKOMOTIV, apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **JOÃO NETO**, atleta do LOKOMOTIV, incurso na sanção do artigo 258, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **JOÃO NETO**, do LOKOMOTIV, à pena de advertência por infração ao artigo 258, II, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1688601/23

Partida: AEF x AFSJI.

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2023.

Data: 25/03/2023.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **ASFJI**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASFJI** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1688603/23

Partida: SANTA ROSA x GIRUÁ FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2023.

Data: 25/03/2023.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

O Dr. Carlos Roberto Marques atuou na defesa do SANTA ROSA, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **SANTA ROSA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **SANTA ROSA** quanto à imputação do artigo 213, I e II, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1700571/23

Partida: AGE GUAPORÉ x LAGOA EC.

Competição: Taça Farroupilha Serra - 2023.

Data: 25/03/2023.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **LAGOA EC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **LAGOA EC** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Cachoeirinha, 13 de abril de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal